



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 296/2024 - GOINFRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 92/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS, NESTE ESTADO, NA FORMA ABAIXO.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei Estadual n.º 13.550, de 11 de novembro de 1999, **jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força do Decreto Nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023**, e por força da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita do CNPJ sob o n.º 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, Km 3,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Presidente, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2.166.607 - SSP/DF e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 002.080.231-51, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **GOINFRA**.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, com sede administrativa na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n.º 33, Centro, Bom Jesus de Goiás, CEP: 75570-000, estado de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito, **ADAIR HENRIQUES DA SILVA**, brasileiro, portador da

cédula de RG n.º 351727 2ª Via-SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 003.975.801-00, residente e domiciliado na Rua JK 42, Q. 55A, Setor Alvorada, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, decorre da solicitação do Município através do **OFÍCIO Nº 002/2024 (62494556), do DESPACHO Nº 1372/2024/GOINFRA/MA-GEMRU-20170 (63454039), do DESPACHO Nº 5175/2024/GOINFRA/DMA-06107 (63486923) e DESPACHO Nº 1715/2024/GOINFRA/PL-GEPRE-13151 (63582747),** analisado pela Procuradoria Setorial, por meio dos **Pareceres Jurídicos Referenciais nº 55/2022/PR-PROSET-ANS (51124356), nº 107/2022/PR-PROSET-ANS (51124361), nº 127/2022/PR-PROSET-ANS (51124327) e nº 180/2024/PR-PROSET-ANS (63582232),** autorizado pelo Presidente da **GOINFRA (63623201);** tudo constante do **Processo SEI n.º 202100036014043,** de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente termo tem por objeto **ALTERAR** o CONVÊNIO Nº 092/2022 GOINFRA (000027952484), visando incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com reflexo financeiro positivo e prorrogar a vigência do mesmo.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo ALTERA as cláusulas Segunda, Quinta e Oitava do CONVÊNIO Nº 092/2022 GOINFRA e os itens 1, 3 e 4 do Plano de Trabalho, visando incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com reflexo financeiro positivo de **R\$ 1.500.648,59 (um milhão, quinhentos mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos),** que juntamente com o valor executado de R\$ 1.572.572,08 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos), perfaz ao Convênio o **valor total de R\$ 3.073.220,67 (três milhões, setenta e três mil**

duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), e prorrogar a vigência do convênio, não desnaturalizando o objeto do convênio inicialmente firmado, nos seguintes termos:

**"Convênio Nº
92/2022**

GOINFRA

(...)

02.
CLÁUSULA
SEGUNDA -
DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS**, conforme a relação de ruas, cronograma físico-financeiro e orçamento sintético constante nas planilhas (Executado - 63453980 e À Executar - 63453811) e relatórios fotográficos (Executado - 52193861 e À Executar - 62837718) e plano de trabalho 63630780, tudo constante d o **Processo SEI nº 202100036014043**.
(...)

05.
CLÁUSULA
QUINTA -
DO VALOR

O valor disponível para o convênio é de **R\$ 3.073.220,67 (três milhões, setenta e três mil duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).**

08.
CLÁUSULA
OITAVA - DA
VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência até **31/12/2026**, a partir da data de sua assinatura.

"PLANO DE
TRABALHO

1)
IDENTIFICAÇÃO
DO OBJETO A
SER
EXECUTADO

a)
Identificação
do Objeto:
Execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS**, conforme a

relação de
ruas,
cronograma
físico-
financeiro e
orçamento
sintético
constante nas
planilhas
(Executado -
63453980 e À
Executar -
63453811) e
relatórios
fotográficos
(Executado -
52193861 e À
Executar -
62837718),
tudo constante
do Processo SEI
nº
202100036014043.
(...)

**c) Valor de
investimento:**

c.1) O valor
disponível
para o
convênio é de
**R\$
3.073.220,67
(três
milhões,
setenta e
três mil
duzentos e
vinte reais e
sessenta e
sete
centavos).**

c.2) O referido
convênio não
envolve
repasse de
recursos
financeiros
entre os
partícipes, e as
despesas que
cada ente terá
com a
execução de
suas obrigações

será suportada por seus próprios orçamentos, de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio, ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.
(...)

3)
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Execução das obras de acordo com cronograma constante nas planilhas (Executado - 63453980 e À Executar - 63453811) aprovado pela Diretoria de Manutenção apresentado no Processo SEI nº 202100036014043.

4) VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do convênio será até o dia **31/12/2026**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.

04. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Caberá à **GOINFRA**, providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Instrumento na imprensa oficial não ultrapassando 20 dias da data da assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

05. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo e do Convênio Nº 092/2022 GOINFRA (000027952484), será até o dia **31/12/2026**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.

06. CLÁUSULA SEXTA - REGISTRO E RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio, não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

As partes assinam este aditivo por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da **GOINFRA**

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito do Município de **Bom Jesus de Goiás**

Goiânia, 19 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Adair Henriques da Silva**, **Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 09:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 20/08/2024, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o
código verificador **63807698** e o código CRC **8116031C**.

GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROGRAMAS ESPECIAIS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-
153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP
74775-013 - (62)3265-4241.



Referência: Processo nº 202100036014043



SEI 63807698